



PROJETO DE LEI Nº 069/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.510/2024, bem como, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), destinados à manutenção da Secretaria de Infra Estrutura.

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e suplementa a funcional programática a seguir:

Secretaria Municipal de Infra Estrutura

10.01.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00 (688)

R\$ 233.000,00

Meta Financeira: R\$ 233.000,00

Meta Física: Manutenção e Atividades com a Secretaria de Obras

Fonte de Recurso: 2.720.0000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 16 de outubro de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 069/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.”*

Senhores(as) vereadores(as), o presente Projeto de Lei visa a suplementação do orçamento na dotação específica pelo saldo financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, carecendo a classificação como fonte de recursos do exercício anterior para melhor discriminar as ações do orçamento na sua execução.

A referida suplementação será utilizada com a finalidade de subsidiar despesas de manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura na aquisição de combustíveis e peças para atender demandas da Secretaria.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Apiacás – MT, 16 de outubro de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal